

ATA DA MESA DIRETORA N.º 2/2022.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se os integrantes da Mesa Diretora, sob a presidência da Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen e a presença dos Vereadores Valmir José Dutra Vieira e Ignacio Levinski. Ausente o Vereador Dionei de Matos Lewandowski. Presente a Servidora que esta subscreve Jussara Adriane Sarturi. Ficou acordado pela apresentação de Projeto de Resolução, que altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia. O referido Projeto de Resolução, altera conforme mencionado acima o caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, para fins de dar maior segurança jurídica na alteração e compilação das normas. Os integrantes decidem justificar o presente Projeto de Resolução, tendo em vista que foi constatado a necessidade de adequar o Art. 9º citado acima. Houve Resoluções de Mesa, as quais foi corrigido o valor considerando a determinação para revisão geral inserida no Art. 10. Ocorre, que para compilação e adequação da norma acarretaria riscos de interpretação e até mesmo de pesquisa. Desta forma, esses membros da Mesa Diretora acordam em fazer a devida adequação. Em relação a revisão geral diante do atual cenário que se encontra o Brasil, devido a Pandemia Covid-19 e no atual momento a estiagem que a região se encontra, foi decidido visando a economicidade e os gastos do Poder Público e também, que o valor atual da diária supre a necessidade em pagar as despesas com estadia e alimentação. E, ainda o transporte tanto dos Servidores como dos Vereadores se dar por meio de veículo da câmara, ficou decidido em permanecer com o valor atual. Cabe informar, que o valor de R\$ 293,98 (duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) é o valor exposto na última Resolução de Mesa n.º 01, de 07 de janeiro de 2019. Assim, o Art. 9º, passa a constar na redação exposta no Projeto de Lei, com o valor atual. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

